



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO REQUISITANTE DO CERTAME

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Morada Nova.

OBJETO

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura deste procedimento licitatório, a aquisição de materiais diversos, destinados à manutenção dos serviços do SAAE de Morada Nova, uma vez que há a necessidade da reposição deste material no desenvolvimento das atividades operacionais do Órgão, dado que os equipamentos precisam ser restaurados e/ou remodelados, por vezes para a adequação do serviços públicos a serem prestados, e, também para ofertar uma maior segurança aos munícipes.

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, a manutenção da administração operacional do SERVIÇO AUTÔNOMO de Água e Esgoto de Morada Nova, uma vez que é de suma responsabilidade para o Órgão zelar pela oferta do serviço público, bem como subsidiar o acesso operacional com segurança e funcionalidade. Acreditamos que com a aquisição destes materiais, possamos manter em funcionamento a atividades operacionais do SAAE bem como espaços de lazeres entre outros com qualidade e segurança aos nossos munícipes.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE I - MATERIAL – FERRO FUNDIDO / FERRO GALVANIZADO

	ITEM	QUANTIDADE
1.	Curva longa FG 1 ½"	2 und.
2.	Curva longa FG 2"	5 und.
3.	Curva longa FG 2 ½"	2 und.
4.	Curva longa FG 3"	3 und.
5.	Curva longa FG 4"	2 und.
6.	Joelho FG 1"	5 und.
7.	Joelho FG 1 ¼"	5 und.
8.	Joelho FG 1 ½"	5 und.



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação
128
Morada Nova - Ce

9.	Joelho FG 2"	10 und.
10.	Joelho FG 2 ½"	5 und.
11.	Joelho FG 3"	5 und.
12.	Joelho FG 4"	5 und.
13.	Luva de união FG 1 ¼"	10 und.
14.	Luva de união FG 1 ½"	10 und.
15.	Luva de união FG 1"	10 und.
16.	Luva de união FG 2 ½"	10 und.
17.	Luva de união FG 2"	20 und.
18.	Luva de união FG 3"	10 und.
19.	Luva de união FG 4"	10 und.
20.	Luva FG 1 ¼"	5 und.
21.	Luva FG 1 ½"	10 und.
22.	Luva FG 1"	10 und.
23.	Luva FG 2 ½"	10 und.
24.	Luva FG 2"	10 und.
25.	Luva FG 3"	5 und.
26.	Luva FG 4"	5 und.
27.	Niple duplo FG ¾"	10 und.
28.	Niple duplo FG 1"	10 und.
29.	Niple duplo FG 1 ¼"	10 und.
30.	Niple duplo FG 1 ½"	10 und.
31.	Niple duplo FG 2 ½"	5 und.
32.	Niple duplo FG 2"	10 und.
33.	Niple duplo FG 3"	10 und.
34.	Niple duplo FG 4"	2 und.
35.	Luva de redução FG 1" x 1 ¼"	5 und.
36.	Luva de redução FG 1" x 1 ½"	5 und.
37.	Luva de redução FG 1" x 2"	5 und.
38.	Luva de redução FG 1 ¼" x 2"	5 und.
39.	Luva de redução FG 1 ½" x 2"	5 und.
40.	Luva de redução FG 2" x 2 ½"	5 und.
41.	Luva de redução FG 2" x 3"	5 und.
42.	Luva de redução FG 3" x 4"	2 und.
43.	Niple de redução FG 1" x 1 ¼"	5 und.
44.	Niple de redução FG 1" x 1 ½"	5 und.
45.	Niple de redução FG 1" x 2"	5 und.
46.	Niple de redução FG 1 ¼" x 2"	5 und.
47.	Niple de redução FG 1 ½" x 2"	5 und.
48.	Niple de redução FG 2" x 2 ½"	5 und.
49.	Niple de redução FG 2" x 3"	5 und.
50.	Registro de gaveta 100mm flange/flange ferro fundido cano curto	5 und.
51.	Registro de gaveta 150mm flange/flange ferro fundido cano curto	5 und.
52.	Registro de gaveta 200mm flange/flange ferro fundido cano curto	2 und.
53.	Registro de gaveta 250mm flange/flange ferro fundido cano curto	4 und.
54.	Registro de gaveta 400mm flange/flange ferro fundido cano curto	2 und.
55.	Registro de gaveta de 1 ¼"	5 und.
56.	Registro de gaveta de 1 ½"	5 und.
57.	Registro de gaveta de 2 ½"	10 und.
58.	Registro de gaveta de 2"	20 und.
59.	Registro de gaveta de 3"	5 und.
60.	Registro de gaveta de 4"	10 und.



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação

FL. 129

Morada Nova - Ce

61.	Válvula de Pé c/ crivo Ferro Fundido 400mm	2 und.
62.	Válvula de Pé c/ crivo Ferro Fundido 250mm	1 und.
63.	Válvula borboleta tipo wafer 4"	3 und.
64.	Válvula borboleta tipo wafer 6"	9 und.
65.	Válvula de pé de 1 ½" tipo cebola Ferro Fundido	5 und.
66.	Válvula de pé de 2 ½" tipo cebola Ferro Fundido	5 und.
67.	Válvula de pé de 2" tipo cebola Ferro Fundido	20 und.
68.	Válvula de pé de 3" tipo cebola Ferro Fundido	5 und.
69.	Válvula de pé de 4" tipo cebola Ferro Fundido	10 und.
70.	Válvula de retenção horizontal 1 ¼"	5 und.
71.	Válvula de retenção horizontal 1 ½"	5 und.
72.	Válvula de retenção horizontal 2 ½"	10 und.
73.	Válvula de retenção horizontal 2"	10 und.
74.	Válvula de retenção horizontal 3"	5 und.
75.	Válvula de retenção horizontal 4"	5 und.
76.	Válvula ventosa de ¾"	30 und.
77.	Válvula ventosa de 1"	10 und.
78.	Válvula ventosa de 2"	10 und.
79.	Ventosa tríplice 2" FF	10 und.

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E USO PESSOAL

1.	Alvenaria de pedra granítica	180m ³
2.	Areia grossa/fina	300m ³
3.	Arisco (barro)	200m ³
4.	Brita 5/8 - 3/4 - 1/2	180m ³
5.	Gesso 20kg	100Saca
6.	Cal hidratada 40kg	500Saca
7.	Tijolo furado 8 furos	30Mil
8.	Paralelepipedo 20x10x10	15Mil
9.	Pedra tosca	150m ³
10.	Meio fio de concreto 1m	300und
11.	Pedra meio fio granítico	200m
12.	Pó de pedra	80m ³
13.	Cimento cpll z 32 50kg	1000saca
14.	Telha colonial	30mil
15.	Aneis de concreto para fossa c/ tampa	100und
16.	Poste de concreto	20und
17.	Estaca de concreto - 2,0m	500und
18.	Forro volterrana pré moldado	500m ²
19.	Piso cerâmica 46x46	400m ²
20.	Massa cola acil 15kg	200und
21.	Rejunte 1kg	100und
22.	Tubo concreto 0,30m (mannilha)	100und
23.	Tubo concreto 0,40m (mannilha)	200und
24.	Tubo concreto 0,60m (mannilha)	400und
25.	Tubo concreto 0,80m (mannilha)	200und
26.	Tubo concreto 1,00m (mannilha)	100und
27.	Vergalhão 4.2	200vara
28.	Vergalhão 5.0	100vara
29.	Vergalhão 1/4" (ferro)	50vara
30.	Vergalhão 5/16" (ferro)	100vara





ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MORADA NOVA - CEARÁ

Comissão de Licitação
FL. 130
Morada Nova - Ce

31.	Vergalhão 3/8" (ferro)	200vara
32.	Vergalhão 1/2" (ferro)	100vara
33.	Treliça - 6,0m	150und
34.	Tela malha pop 3x2	50und
35.	Arame recozido 18 (preto)	20kg
36.	Arame farpado 500m	10pç
37.	Linha	200m
38.	Caibro	1000m
39.	Ripa	1500m
40.	Tabua taipá	50m ²
41.	Bromaza 10mm	50fl
42.	Madeirite 10mm	100fl
43.	Porta de aluminio 2,10x0,80m	30und
44.	Porta paraná	50und
45.	Forramento para porta	30und
46.	Porta almofada	20und
47.	Prego 3x8	40kg
48.	Prego 1.1/4x14	50kg
49.	Prego 1.1/2x12	50kg
50.	Prego 2.1/2x10	30kg
51.	Fechadura externa p/porta-simples	10und
52.	Fechadura interna p/porta-simples	30und
53.	Furadeira de impacto	3und
54.	Furadeira profissional 3/8"	3und
55.	Serra mármore	3und
56.	Pulverizador	4und
57.	Roçadeira elétrica	5und
58.	Massa corrida 27kg	100balde
59.	Fita crepe 24x50	40und
60.	Fita crepe 48x50	40und
61.	Anticorrosivo galão 3,6 lts	10galão
62.	Anticorrosivo 900ml	25und
63.	Bandeja 23cm	10und
64.	Bandeja 15cm	25und
65.	Broxa gr	38und
66.	Broxa pq	38und
67.	Fundo branco p/madeira lata3,6lts	20galão
68.	Fundo branco p/madeira900ml	15und
69.	Lixa ferro - diversas gramaturas	30und
70.	Luva raspa	100und
71.	Massa p/mad 900ml	20und
72.	Pincel ½	20und
73.	Pincel ¾	15und
74.	Pincel 1 ½	15und
75.	Pincel 2	10und
76.	Pincel 2 ½	10und
77.	Pincel 3	10und
78.	Pincel 4	5und
79.	Pincel 1	10und
80.	Regulador de brilho 18lts	15und
81.	Regulador de brilho 3,6lts	10und
82.	Rolo esponja 5cm	10und



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação
FL. 131
Morada Nova, CE

83.	Rolo esponja 9cm	20und
84.	Rolo esponja 15cm	20und
85.	Rolo esponja 23cm	20und
86.	Selador pigmentado galão 18lts	20und
87.	Selador pigmentado 3,6ltr	15galão
88.	Supercal 5kg	300pct
89.	Tinta latex externa cores variadas galão 18 lts	40balde
90.	Tinta latex ext(cores variadas)3,6lts	50galão
91.	Xadrez em po – cores variadas	80und
92.	Tinta po (cores variadas)2kg	60pct
93.	Tinta esmalte sintético (cores variadas) lata 3,6lts	30galão
94.	Tinta esmalte sintético (cores variadas)900ml	20und
95.	Verniz acrilico galão 18lts	50balde
96.	Verniz acrilico 3,6lts	40galão
97.	Cadeado e20mm	15und
98.	Cadeado e25mm	15und
99.	Cadeado e30mm	20und
100.	Cadeado e35mm	40und
101.	Cadeado e40mm	30und
102.	Cadeado e45mm	30und
103.	Camara de ar p/ carro de mão	20und
104.	Facão 14"	10und
105.	Facão 16"	10und
106.	Foice roçadeira	20und
107.	Lamina de serra	30und
108.	Lapis carpinteiro	20und
109.	Linha nylon 100	10und
110.	Lona preta (largura 4m)	100mts
111.	Luva pigmentada	10und
112.	Luva látex	70par
113.	Mangueira cristal 1"	200par
114.	Mangueira cristal 1/2	70mts
115.	Mangueira cristal 3/4	70mts
116.	Mangueira cristal 5/8	70mts
117.	Martelo aço 23mm cb mad	20mts
118.	Mascara c/ válvula	15und
119.	Nivel madeira	10und
120.	Oculos de proteção fume	50und
121.	Oculos de proteção incolor	50und
122.	Rebitador manual	10und
123.	Rebite 4.8x25mm	200und
124.	Serrote	5und
125.	Silicone 280gr	40und
126.	Silicone 50g	20und
127.	Tesoura p/podar	3und
128.	Vassourão gari plast. C/ cabo	60und



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação
FL. 132
Morada Nova - Ce

LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO

	ITEM	QUANTIDADE
1.	Cabo flexível 1,5mm - 100m	20 pç
2.	Cabo flexível 2,5mm - 100m	50 pç
3.	Cabo flexível 4mm - 100m	30 pç
4.	Cabo flexível 6mm - 100m	15 pç
5.	Cabo flexível 10mm - 100m	10 pç
6.	Cabo flexível 16mm - 100m	10 pç
7.	Disjuntor monofásico 15amp	30 und
8.	Disjuntor monofásico 20amp	20 und
9.	Disjuntor trifásico 70amp	10 und
10.	Eletrodo 2,50mm solda	20 kg
11.	Eletroduto corrugado pvc 20mm	20 pç
12.	Eletroduto corrugado pvc 25mm	40 pç
13.	Eletroduto rígido ¾	20 vara
14.	Eletroduto rígido 1.1/2	15 vara
15.	Extensão 5mt	5 und
16.	Extensão 10mt	10 und
17.	Fita isolante 18mmx10m	10 und
18.	Fita isolante 19mmx20m	80 und
19.	Fita veda rosca 20m	80 und
20.	Fita veda rosca 18mmx10m	70 und
21.	Haste de aterramento	10 und
22.	Interruptor 1+1 2p+t 10a bco	40 und
23.	Interruptor 1+1 externo	40 und
24.	Interruptor 2+1 2p+t 10a bco	40 und
25.	Interruptor 1 seção bco	40 und
26.	Interruptor 3 seções bco	40 und
27.	Interruptor 2 seções bco	40 und
28.	Tomada simples bco	40 und
29.	Tomada simples externo	30 und
30.	Tomada dupla externa	25 und
31.	Lampada compacta 7w	40 und
32.	Lampada compacta 9w	30 und
33.	Lampada compacta 11w	40 und
34.	Lampada compacta 15w	40 und
35.	Lampada compacta 20w	50 und
36.	Lampada compacta 25w	50 und
37.	Lampada compacta 30w	50 und
38.	Lampada compacta 34w	70 und
39.	Lampada compacta 46w	70 und
40.	Lampada fluorescente 20w	70 und
41.	Lampada fluorescente 40w	50 und
42.	Lampada mista 160w e27	30 und
43.	Lampada mista 500w e40	30 und
44.	Lampada vapor sódio 400w	30 und
45.	Lampada vapor sódio 70w	40 und
46.	Luminaria 2x40	70 und
47.	Luminaria 1x40	10 und
48.	Luminaria 2x20	20 und



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação
FL. 133
Morada Nova - Ce

49.	Luminaria 1x20	20 und
50.	Pino macho	50 und
51.	Pino femea	50 und
52.	Placa cega 4x2	30 und
53.	Placa cega 3x3	20 und
54.	Soquete paflon	40 und
55.	Soquete de louça	20 und
56.	Soquete c/rabicho	40 und
57.	Tela nylon verde 1,00m	200 m
58.	Tela nylon verde 1,5m	200 m
59.	Refletor 160w e-27	15 und
60.	Refletor 250w e-27	15 und
61.	Refletor 400w e-40	15 und
62.	Refletor 400w e-27	15 und
63.	Rele fotocélula	40und

LOTE IV - MATERIAL HIDRÁULICO

	ITEM	QUANTIDADE
1.	Bacia sanitario simples	30und
2.	Bacia sanitario acoplado	20und
3.	Assento sanitário	50und
4.	Cx. D'água 500l	30und
5.	Cx. D'água 1000l	15und
6.	Cx. D'água 310l	20und
7.	Cx. D'água 2000l	10und
8.	Cx. D'água 250l	10und
9.	Placa vibradora pvr	1und
10.	Boia p/caixa d' água	80und

LOTE V - JUNTAS

	ITEM	QUANTIDADE
1.	Junta Gibault (Jibaut), 3" cimento amianto – 85mm pvc	20 und.
2.	Junta Gibault (Jibaut), 4" cimento amianto – 110mm pvc	20 und.
3.	Junta Gibault (Jibaut), 2" cimento amianto – 60mm pvc	20 und.
4.	Junta Gibault (Jibaut), defofo, 110 mm x 110 mm	20 und.
5.	Junta Gibault (Jibaut), defofo, 150 mm x 150 mm	20 und
6.	Junta Gibault (Jibaut), defofo, 200 mm x 200 mm	20 und
7.	Junta Gibault (Jibaut), defofo, 250 mm x 250 mm	20 und
8.	Junta Gibault (Jibaut), defofo, 300 mm x 300 mm	5und
9.	Junta Gibault (Jibaut), defofo, 420 mm x 440 mm	5 und

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregue em no máximo 10 (dez) dias, na sede funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Morada Nova, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula 16.1.



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ



A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ



- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de MORADA NOVA, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no neste item.

I) O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido neste item.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ



Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.3) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) PROVA DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará emitido pelo órgão competente (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO)

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, com firma reconhecida do CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ



E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais-CND, emitida pela Prefeitura Municipal de MORADA NOVA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante; Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação
FL. 138
Morada Nova - CE

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.



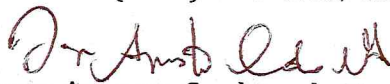
ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação
FL. 139
Morada Nova - CE

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.


Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro Oficial
SAAE DE MORADA NOVA